

**CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

<b>Ente Federativo/UF</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Exercício</b>	2020
Prefeitura Municipal de Picuí/PB	08.741.399/0001-73	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUI	00.853.469/0001-73	<b>Data de Envio</b>	31/07/2020
<b>Nº da NTA - Plano Previdenciário</b>	2020.001094.1	<b>Retificação</b>	Não	<b>Data de Elaboração</b>	31/12/2019
<b>Nº da NTA - Plano Financeiro</b>		<b>Avaliação Atuarial Inicial</b>	Não	<b>Data de Elaboração da Avaliação</b>	08/07/2020

**QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA**

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal		
	Masculino	Feminino	Total	Total		
<b>Estáticas da População Coberta</b>	Servidores	218	428	646	R\$ 1.156.863,47	
	Servidores Iminentes	11	50	61	R\$ 127.610,10	
	Aposentados	42	204	246	R\$ 393.430,92	
	Pensionistas	10	13	23	R\$ 28.578,91	
	Militares	0	0	0	R\$ 0,00	
	Outros	0	0	0	R\$ 0,00	
			Plano Previdenciário - Civil	Plano Financeiro - Civil		
<b>Valores dos Compromissos Geração Atual</b>	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE				R\$ 6.906.625,74	
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				R\$ 62.977.679,50	
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :				R\$ 77.156.603,57	
	RESULTADO ATUARIAL				-R\$ 89.065.476,65	
	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO				-R\$ 800.029,85	
			Custo Anual Previsto	% Sobre a Base de Contribuição		
<b>Plano Previdenciário Civil Custo Normal</b>	Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização				R\$ 4.197.919,17	25,14
	Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura				R\$ 0,00	0,00
	Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples				R\$ 0,00	0,00
	<b>Total</b>				R\$ 4.197.919,17	25,14

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem àquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

<b>Atuário Responsável Técnico</b>	Italo Igor Gomes Nascimento	<b>Ass.:</b> <i>Italo Igor Gomes Nascimento</i>
------------------------------------	-----------------------------	---

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

<b>Representante Legal do Ente</b>	OLIVANIO DANTAS REMIGIO	<b>Ass.:</b> <i>Olivânio Dantas Remigio</i> Prefeito
<b>Representante Legal da Unidade Gestora</b>	PAULO SILVA LIRA	<b>Ass.:</b> <i>Paulo Silva Lira</i> Diretor Presidente - IPSEP Picuí - PB

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus

<b>Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS</b>	CICERA IZABEL BATISTA DE MELO	<b>Ass.:</b> <i>Cícera Izabel Batista de Melo</i>
--	-------------------------------	---

# REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE PICUÍ

## Instituto de Previdência Social do Município de Picuí/PB IPSEP

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 15/06/2020

Nota Técnica Plano Previdenciário  
nº 2019.000349.1

Italo Igor G. Nascimento – MIBA nº 3264

Versão 1



## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Picuí/PB - IPSEP, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPSEP os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPSEP possuía um contingente de 707 segurados em atividade, 246 aposentados e 23 pensões.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 25,37%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,37% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do instituto perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 140.134.283,07. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 10.688.877,39, atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 129.445.405,68. Não obstante, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 467.214,58, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de R\$ 19.515,50.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação de massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal poderá ser mantida em 15,37%, para o IPSEP, respeitando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004.



Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Picuí/PB - IPSEP, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, manter o Custo Normal Patronal e alterar a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.





## SUMÁRIO

1)	Apresentação.....	6
2)	Base técnica atuarial.....	7
2.1)	Tábuas biométricas.....	7
2.2)	Premissas utilizadas.....	8
2.3)	Outras Informações relevantes.....	8
2.4)	Base legal.....	9
2.5)	Base cadastral.....	10
3)	Depuração da base de dados.....	10
4)	Benefícios previdenciários do IPSEP.....	11
5)	Perfil da população.....	11
5.1)	Base cadastral.....	11
5.2)	Despesa com pessoal por tipo de segurado.....	12
6)	Patrimônio do IPSEP.....	13
7)	Custo previdenciário.....	14
7.1)	Benefícios em Capitalização.....	14
7.2)	Custo Normal total.....	15
8)	Plano de Custeio.....	16
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	16
9)	Equacionamento do Déficit Atuarial.....	18
10)	Parecer Atuarial.....	21
10.1)	Composição da massa de segurados.....	21
10.2)	Adequação da base de dados utilizada.....	21
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	22
10.4)	Hipóteses utilizadas.....	22
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	23
10.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário.....	23
10.7)	Situação atuarial e financeira do RPPS.....	24
10.8)	Plano de custeio a ser implementado.....	24
10.9)	Análise comparativa dos resultados.....	25
10.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	25
10.11)	Considerações finais.....	26



---

**ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Relatório Estatístico .....	27
ANEXO B - Projeções .....	31
ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) .....	42
ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais .....	44
ANEXO E - Análises de variações de resultados .....	46
ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	48





## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Picuí/PB - IPSEP, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Picuí, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



## 2) Base técnica atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial.

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 Ambos

Nesse trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade<sup>5</sup> constante de 1,00% ao ano.

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.





## 2.2) Premissas utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real <sup>6</sup> - IPSEP	5,87% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>7</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>8</sup>	2,00% a.a.
Novos entrados <sup>9</sup>	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.3) Outras Informações relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes,

<sup>6</sup> De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>7</sup> De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>8</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>9</sup> Considerados somente no fluxo de receitas e despesas. Desta forma, não é considerado os novos entrados na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.



bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação		Utilizado
Data de Criação do RPPS		17 de outubro de 1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,37%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar <sup>10</sup>	10,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

#### 2.4) Base legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Municipal nº 826, de 17 de outubro de 1994;
- Lei Municipal nº 1.264, de 31 de agosto de 2006; e
- Decreto nº 441, de 09 de janeiro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Picuí – IPSEP foi criado pela Lei Municipal nº 826, de 17 de outubro de 1994, sendo reestruturado pela Lei Municipal nº 1.264, de 31 de agosto de 2006.

O Decreto nº 441, de 09 de janeiro de 2019, dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial e estabelece as alíquotas de custo suplementar e custo normal.

<sup>10</sup> Alíquota vigente em dezembro de 2019.





## 2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Picuí/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	15/06/2020

## 3) Depuração da base de dados

A base cadastral enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO D deste relatório.



#### 4) Benefícios previdenciários do IPSEP

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

#### 5) Perfil da população

##### 5.1) Base cadastral

A população analisada do IPSEP, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Tabela 5 - Quantitativo da população estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
707	213	33	23

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.





É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2.045, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 5.2) Despesa com pessoal por tipo de segurado

Os gastos com pessoal por tipo de segurado estão representados conforme a seguinte composição:

**Tabela 6 - Gasto com pessoal por tipo de segurado**

Tipo de segurado	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 1.284.474,38	707	R\$ 1.816,80	43
Aposentados Normais	R\$ 345.599,32	213	R\$ 1.622,53	67
Aposentados por Invalidez	R\$ 47.831,36	33	R\$ 1.449,44	63
Pensionistas	R\$ 28.578,91	23	R\$ 1.242,56	57
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.706.483,97</b>	<b>976</b>	<b>R\$ 1.748,45</b>	<b>49</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPSEP representa 32,85% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 25,37%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,37% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme demonstrado na tabela a seguir:



**Tabela 7 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.284.474,38	11,00%	141.292,18
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	465,85	11,00%	51,24
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	0,00	11,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.284.474,38	15,37%	197.423,71
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.284.474,38	10,00%	128.447,44
<b>Total de Receita</b>				<b>467.214,58</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 467.214,58 e uma despesa de R\$ 447.699,08<sup>11</sup> verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 19.515,50, correspondente a 1,52% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## 6) Patrimônio do IPSEP

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPMS e sua respectiva data de apuração.

<sup>11</sup> Equivalente ao gasto com benefícios previdenciários e a despesa administrativa, equivalente a 2,00% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.





**Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo IPMS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 5.963.013,45	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 943.612,29	31/12/2019
Acordos de Parcelamento	R\$ 3.782.251,65	31/12/2019
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.688.877,39</b>	<b>31/12/2019</b>

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o **IPSEP não possui reserva administrativa.**

## 7) Custo previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPMS se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **"Idade de Entrada Normal"**.





O cálculo do Custo Normal é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

**Tabela 10 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.269.501,09	19,58%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 387.397,47	2,32%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 250.472,50	1,50%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 16.698,17	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 273.849,94	1,64%

## 7.2) Custo Normal total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 11 - Custo Normal**

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.656.898,56	21,90%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 267.170,67	1,60%
Pensão de ativos	R\$ 273.849,94	1,64%
Administração do Plano	R\$ 333.963,34	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 4.531.882,51</b>	<b>27,14%</b>

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos



que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

## 8) Plano de Custeio

Atualmente, as contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPSEP, para o Custo Normal, somam 26,37% sendo 11,00% para o servidor e 15,37% para o Município.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal mantida, conforme tabela a seguir:

**Tabela 12 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,37%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as





respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>12</sup>, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 13 - Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (58.570.279,69)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 8.604,95
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.416.004,76)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>R\$ (62.977.679,50)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (119.430.088,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 30.330.476,14
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 11.943.008,86
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>R\$ (77.156.603,57)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (62.977.679,50)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (77.156.603,57)
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>R\$ (140.134.283,07)</b>
(+) Ativos Financeiros	R\$ 6.906.625,74
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 3.782.251,65
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ (129.445.405,68)</b>

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor

<sup>12</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias





Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define o artigo 10 da Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 9) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Picuí, através do Decreto nº 441/2019, alterou as alíquotas suplementares que prevê contribuições suplementares até 2046. Em 2020 a alíquota será de 10,00%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:



**Tabela 14 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>13</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	129.445.405,68	1.669.816,69	135.374.034,30	10,00%
2021	135.374.034,30	2.504.725,04	140.815.765,07	15,00%
2022	140.815.765,07	2.504.725,04	146.576.925,44	15,00%
2023	146.576.925,44	2.504.725,04	152.676.265,92	15,00%
2024	152.676.265,92	2.504.725,04	159.133.637,69	15,00%
2025	159.133.637,69	3.339.633,39	165.135.148,84	20,00%
2026	165.135.148,84	3.339.633,39	171.488.948,68	20,00%
2027	171.488.948,68	3.339.633,39	178.215.716,58	20,00%
2028	178.215.716,58	3.339.633,39	185.337.345,76	20,00%
2029	185.337.345,76	3.339.633,39	192.877.014,57	20,00%
2030	192.877.014,57	3.339.633,39	200.859.261,94	20,00%
2031	200.859.261,94	3.339.633,39	209.310.067,22	20,00%
2032	209.310.067,22	3.339.633,39	218.256.934,78	20,00%
2033	218.256.934,78	3.339.633,39	227.728.983,46	20,00%
2034	227.728.983,46	3.339.633,39	237.757.041,41	20,00%
2035	237.757.041,41	3.339.633,39	248.373.746,35	20,00%
2036	248.373.746,35	3.339.633,39	259.613.651,87	20,00%
2037	259.613.651,87	3.339.633,39	271.513.339,85	20,00%
2038	271.513.339,85	3.339.633,39	284.111.539,51	20,00%
2039	284.111.539,51	3.339.633,39	297.449.253,49	20,00%
2040	297.449.253,49	3.339.633,39	311.569.891,28	20,00%
2041	311.569.891,28	3.339.633,39	326.519.410,51	20,00%
2042	326.519.410,51	3.339.633,39	342.346.466,52	20,00%
2043	342.346.466,52	3.339.633,39	359.102.570,72	20,00%
2044	359.102.570,72	3.339.633,39	376.842.258,23	20,00%
2045	376.842.258,23	3.339.633,39	395.623.265,40	20,00%
2046	395.623.265,40	3.339.633,39	415.506.717,69	20,00%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, conforme o quadro a seguir:

**Tabela 15 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	129.445.405,68	2.533.111,92	134.510.739,07	15,17%

<sup>13</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas no Decreto nº 031/2011 considerando que a folha de salários de contribuição será constante até 2045.





Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	134.510.739,07	5.263.262,22	137.143.257,23	31,52%
2022	137.143.257,23	8.050.186,28	137.143.380,15	48,21%
2023	137.143.380,15	8.172.082,90	137.021.613,66	48,94%
2024	137.021.613,66	8.293.979,52	136.770.802,86	49,67%
2025	136.770.802,86	8.415.876,14	136.383.372,85	50,40%
2026	136.383.372,85	8.537.772,76	135.851.304,08	51,13%
2027	135.851.304,08	8.659.669,38	135.166.106,25	51,86%
2028	135.166.106,25	8.781.565,99	134.318.790,70	52,59%
2029	134.318.790,70	8.903.462,61	133.299.841,10	53,32%
2030	133.299.841,10	9.025.359,23	132.099.182,54	54,05%
2031	132.099.182,54	9.147.255,85	130.706.148,71	54,78%
2032	130.706.148,71	9.269.152,47	129.109.447,17	55,51%
2033	129.109.447,17	9.392.718,90	127.295.452,82	56,25%
2034	127.295.452,82	9.514.615,52	125.253.080,38	56,98%
2035	125.253.080,38	9.636.512,14	122.968.924,06	57,71%
2036	122.968.924,06	9.758.408,76	120.428.791,14	58,44%
2037	120.428.791,14	9.880.305,38	117.617.655,80	59,17%
2038	117.617.655,80	10.002.202,00	114.519.610,20	59,90%
2039	114.519.610,20	10.124.098,62	111.117.812,70	60,63%
2040	111.117.812,70	10.245.995,23	107.394.433,08	61,36%
2041	107.394.433,08	10.367.891,85	103.330.594,45	62,09%
2042	103.330.594,45	10.489.788,47	98.906.311,87	62,82%
2043	98.906.311,87	10.611.685,09	94.100.427,29	63,55%
2044	94.100.427,29	10.733.581,71	88.890.540,66	64,28%
2045	88.890.540,66	10.855.478,33	83.252.937,07	65,01%
2046	83.252.937,07	10.977.374,95	77.162.509,53	65,74%
2047	77.162.509,53	11.099.271,57	70.592.677,27	66,47%
2048	70.592.677,27	11.221.168,18	63.515.299,25	67,20%
2049	63.515.299,25	11.343.064,80	55.900.582,52	67,93%
2050	55.900.582,52	11.464.961,42	47.716.985,29	68,66%
2051	47.716.985,29	11.586.858,04	38.931.114,29	69,39%
2052	38.931.114,29	11.708.754,66	29.507.616,04	70,12%
2053	29.507.616,04	11.830.651,28	19.409.061,82	70,85%
2054	19.409.061,82	11.954.217,71	8.594.156,04	71,59%

Ainda, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Caso o município entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.





## 10) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Picuí - IPSEP, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

### 10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPSEP demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 38,05% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,63 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste interim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### 10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Picuí, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores



ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### 10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Idade de Entrada Normal".

O cálculo do Custo Normal é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

### 10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 (Homens/Mulheres)
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 (Homens/Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 (Ambos);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.



Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,02%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

#### **10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define o artigo 10 da Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

#### **10.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 5.963.013,45;
- Renda Variável: R\$ 943.612,29; e
- Acordos de Parcelamento: R\$ 3.782.251,65.

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o **IPSEP não possui reserva administrativa.**





## 10.7) Situação atuarial e financeira do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 62.977.679,50. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 77.156.603,57, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 10.688.877,39, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPSEP apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 129.445.405,68.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 25,37%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,37% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar.

Considerando o plano de custeio vigente em dezembro de 2019, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 467.214,58, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 1,52% da folha de salários dos servidores ativos.

## 10.8) Plano de custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPSEP, para o Custo Normal, somam 26,37% (11,00% para o servidor e 15,37% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e o alíquota de contribuição patronal mantida em 15,37%.



Por outro lado, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares.

Ainda, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Caso o município entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

### **10.9) Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 11,07% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio dos servidores ativos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 11,20% devido ao aumento de 20 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria em 4,55%.

### **10.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre



do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

#### 10.11) Considerações finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Picuí/PB - IPSEP, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, manter o Custo Normal Patronal e alterar a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer.

  
**Thiago Silveira**

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

  
**Italo Igor Gomes Nascimento**

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264  
ANBIMA - CPA - 10





**ANEXO A - Relatório Estatístico**

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas.

**Tabela 16 - Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	707
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 1.816,80
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.551,49
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.943,90
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.284.474,38</b>

**Tabela 17 - Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	246
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.599,31
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 393.430,68</b>

**Tabela 18 - Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	23
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 1.242,56
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 28.578,91</b>



**Tabela 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	11	1,56%	1,56%
26 a 30	62	8,77%	10,33%
31 a 35	110	15,56%	25,88%
36 a 40	134	18,95%	44,84%
41 a 45	132	18,67%	63,51%
46 a 50	100	14,14%	77,65%
51 a 55	79	11,17%	88,83%
56 a 60	55	7,78%	96,61%
61 a 65	17	2,40%	99,01%
66 a 70	7	0,99%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>707</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	251	35,50%	35,50%
26 a 30	175	24,75%	60,25%
31 a 35	141	19,94%	80,20%
36 a 40	83	11,74%	91,94%
41 a 45	37	5,23%	97,17%
46 a 50	13	1,84%	99,01%
51 a 55	6	0,85%	99,86%
56 a 60	1	0,14%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>707</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 21 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	467	66,05%	66,05%
1.751,82 a 2.919,72	120	16,97%	83,03%
2.919,73 a 5.839,45	119	16,83%	99,86%
Acima de 5.839,45	1	0,14%	100,00%
<b>Total</b>	<b>707</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Tabela 22 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	165	0
56 a 60	300	42
61 a 65	10	183
66 a 70	3	4
71 a 75	0	0
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>478</b>	<b>229</b>

**Tabela 23 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	4	1,63%	1,63%
51 a 55	22	8,94%	10,57%
55 a 60	32	13,01%	23,58%
60 a 65	58	23,58%	47,15%
65 a 70	54	21,95%	69,11%
70 a 75	50	20,33%	89,43%
75 a 80	17	6,91%	96,34%
80 a 85	9	3,66%	100,00%
acima de 85	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 24 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	178	72,36%	72,36%
1.751,82 a 2.919,72	43	17,48%	89,84%
2.919,73 a 5.839,45	24	9,76%	99,59%
Acima de 5.839,45	1	0,41%	100,00%
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>







Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	21	91,30%	91,30%
1.751,82 a 2.919,72	2	8,70%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 26 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	4,35%	4,35%
26 a 30	0	0,00%	4,35%
31 a 35	1	4,35%	8,70%
36 a 40	0	0,00%	8,70%
41 a 45	3	13,04%	21,74%
46 a 50	2	8,70%	30,43%
51 a 55	4	17,39%	47,83%
56 a 60	1	4,35%	52,17%
acima de 60	11	47,83%	100,00%
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

**ANEXO B - Projeções**

**Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	707	246	23	0	0	269	976
2020	615	241	23	82	1	347	962
2021	587	236	22	101	2	362	950
2022	564	231	22	116	4	373	937
2023	541	226	22	130	6	384	925
2024	521	220	22	141	8	391	912
2025	500	214	21	154	10	399	899
2026	462	208	21	184	12	425	886
2027	435	201	20	202	14	438	873
2028	407	195	20	222	17	453	860
2029	382	188	19	238	19	465	847
2030	354	181	19	258	22	480	834
2031	335	173	19	269	25	485	821
2032	314	166	18	282	28	494	807
2033	291	158	18	296	31	503	794
2034	268	151	17	310	35	513	781
2035	242	143	17	327	38	525	767
2036	222	135	16	339	42	532	753
2037	200	127	16	352	46	540	740
2038	182	119	15	360	50	545	726
2039	162	112	15	371	54	551	712
2040	148	104	14	375	58	551	699
2041	133	96	14	380	62	552	685
2042	115	89	13	387	66	555	671
2043	100	82	12	391	70	556	657



Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	89	75	12	392	75	553	642
2045	71	68	11	399	79	557	628
2046	57	62	11	400	83	556	614
2047	42	56	10	404	87	557	599
2048	33	50	10	401	91	551	585
2049	23	44	9	399	95	547	570
2050	18	39	9	391	98	537	555
2051	13	35	8	383	101	527	540
2052	10	30	8	372	104	514	524
2053	7	26	7	360	107	501	509
2054	4	23	7	349	109	488	493
2055	2	20	7	337	111	474	477
2056	2	17	6	323	113	459	460
2057	0	14	6	310	114	444	444
2058	0	12	5	295	114	427	427
2059	0	10	5	280	115	409	409
2060	0	8	5	265	114	392	392
2061	0	6	4	250	114	374	374
2062	0	5	4	235	112	357	357
2063	0	4	4	220	111	339	339
2064	0	3	3	206	109	321	321
2065	0	2	3	191	106	303	303
2066	0	2	3	177	103	285	285
2067	0	1	3	164	100	268	268
2068	0	1	3	150	96	250	250
2069	0	1	2	137	93	233	233





Tabela 27 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	0	2	125	88	216	216
2071	0	0	2	113	84	200	200
2072	0	0	2	102	79	184	184
2073	0	0	2	92	75	168	168
2074	0	0	2	82	70	153	153
2075	0	0	1	72	65	139	139
2076	0	0	1	64	60	125	125
2077	0	0	1	56	54	111	111
2078	0	0	1	48	49	99	99
2079	0	0	1	42	44	87	87
2080	0	0	1	35	40	76	76
2081	0	0	1	30	35	66	66
2082	0	0	1	25	31	57	57
2083	0	0	1	21	27	48	48
2084	0	0	1	17	23	41	41
2085	0	0	1	14	19	34	34
2086	0	0	1	11	16	28	28
2087	0	0	1	9	13	22	22
2088	0	0	1	7	11	18	18
2089	0	0	1	5	8	14	14
2090	0	0	1	4	6	11	11
2091	0	0	1	3	5	8	8
2092	0	0	1	2	4	6	6
2093	0	0	1	1	3	5	5
2094	0	0	0	1	2	3	3



**Tabela 28 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	16.698.202,63	0,00	5.114.597,31	371.525,81	5.486.123,12	5.486.123,12	22.184.325,74
2020	14.397.131,13	2.139.513,12	5.079.978,66	367.507,46	5.447.486,12	7.586.999,24	21.984.130,36
2021	13.823.701,13	2.654.227,03	5.039.876,59	363.284,85	5.403.161,44	8.057.388,46	21.881.089,59
2022	13.419.395,44	3.007.974,43	4.993.501,83	358.852,94	5.352.354,77	8.360.329,20	21.779.724,64
2023	12.904.538,56	3.460.238,14	4.941.058,64	354.207,85	5.295.266,49	8.755.504,63	21.660.043,19
2024	12.582.215,75	3.729.635,21	4.881.928,16	349.349,71	5.231.277,87	8.960.913,09	21.543.128,84
2025	12.113.296,00	4.134.450,74	4.815.770,65	342.042,37	5.157.813,02	9.292.263,76	21.405.559,76
2026	11.104.094,63	5.028.286,30	4.742.289,91	335.664,90	5.077.954,81	10.106.241,10	21.210.335,73
2027	10.429.612,38	5.611.547,67	4.661.213,65	329.558,07	4.990.771,73	10.602.319,40	21.031.931,78
2028	9.776.011,38	6.173.507,54	4.572.331,56	323.207,68	4.895.539,24	11.069.046,78	20.845.058,15
2029	9.145.689,31	6.709.615,46	4.475.447,01	316.079,71	4.791.526,72	11.501.142,18	20.646.831,49
2030	8.354.123,38	7.385.488,32	4.368.176,16	309.172,50	4.677.348,66	12.062.836,98	20.416.960,36
2031	7.935.680,19	7.721.596,03	4.254.751,82	302.029,18	4.556.781,00	12.278.377,03	20.214.057,22
2032	7.311.312,94	8.235.933,21	4.133.284,34	294.659,52	4.427.943,86	12.663.877,08	19.975.190,01
2033	6.649.271,28	8.777.408,73	4.004.009,45	287.077,25	4.291.086,69	13.068.495,43	19.717.766,71
2034	6.034.448,47	9.269.452,58	3.867.259,45	279.298,32	4.146.557,77	13.416.010,35	19.450.458,82
2035	5.368.223,66	9.796.877,96	3.723.490,37	271.246,37	3.994.736,74	13.791.614,70	19.159.838,36
2036	4.787.536,81	10.243.576,60	3.573.274,96	263.129,93	3.836.404,89	14.079.981,48	18.867.518,30
2037	4.233.135,16	10.659.068,69	3.417.343,82	254.886,20	3.672.230,02	14.331.298,72	18.564.433,87
2038	3.801.736,25	10.960.045,30	3.256.484,31	246.540,46	3.503.024,76	14.463.070,06	18.264.806,31
2039	3.368.903,69	11.252.295,75	3.091.600,03	238.113,05	3.329.713,08	14.582.008,83	17.950.912,51
2040	3.120.336,98	11.377.330,78	2.923.679,79	229.616,87	3.153.296,66	14.530.627,43	17.650.964,42
2041	2.818.706,92	11.538.326,49	2.753.777,25	221.062,49	2.974.839,74	14.513.166,23	17.331.873,15
2042	2.473.242,28	11.725.380,01	2.582.964,11	212.469,13	2.795.433,24	14.520.813,25	16.994.055,53
2043	2.074.932,03	11.945.644,15	2.412.339,01	203.867,03	2.616.206,04	14.561.850,18	16.636.782,21
2044	1.846.851,70	12.008.797,36	2.242.980,19	195.286,41	2.438.266,59	14.447.063,95	16.293.915,66





**Tabela 28 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2045	1.496.359,01	12.161.925,71	2.075.899,31	186.755,49	2.262.654,80	14.424.580,51	15.920.939,52
2046	1.218.376,76	12.239.998,90	1.912.043,07	178.304,20	2.090.347,28	14.330.346,18	15.548.722,94
2047	853.964,92	12.376.264,52	1.752.376,11	169.964,26	1.922.340,37	14.298.604,89	15.152.569,81
2048	671.551,97	12.344.241,04	1.597.835,64	161.764,43	1.759.600,07	14.103.841,11	14.775.393,08
2049	417.419,31	12.355.908,16	1.449.304,11	153.728,91	1.603.033,02	13.958.941,19	14.376.360,50
2050	330.119,18	12.211.270,61	1.307.557,09	145.873,43	1.453.430,52	13.664.701,13	13.994.820,31
2051	234.834,87	12.057.105,62	1.173.198,81	138.207,43	1.311.406,24	13.368.511,86	13.603.346,73
2052	185.201,86	11.848.516,17	1.046.676,03	130.741,75	1.177.417,78	13.025.933,95	13.211.135,81
2053	140.368,83	11.618.698,32	928.221,05	123.496,74	1.051.717,79	12.670.416,11	12.810.784,94
2054	84.949,29	11.380.045,25	817.980,67	116.497,47	934.478,14	12.314.523,38	12.399.472,68
2055	42.585,20	11.113.272,25	716.052,96	109.765,00	825.817,97	11.939.090,22	11.981.675,42
2056	31.309,35	10.804.425,19	622.451,02	103.314,90	725.765,92	11.530.191,11	11.561.500,45
2057	0,00	10.495.541,48	537.087,42	97.155,57	634.242,99	11.129.784,47	11.129.784,47
2058	0,00	10.145.742,66	459.793,72	91.284,89	551.078,61	10.696.821,28	10.696.821,28
2059	0,00	9.780.974,38	390.319,12	85.694,34	476.013,46	10.256.987,84	10.256.987,84
2060	0,00	9.402.103,83	328.378,65	80.372,13	408.750,79	9.810.854,62	9.810.854,62
2061	0,00	9.010.169,77	273.645,87	75.302,38	348.948,25	9.359.118,02	9.359.118,02
2062	0,00	8.606.443,02	225.760,15	70.462,84	296.222,98	8.902.666,00	8.902.666,00
2063	0,00	8.192.438,99	184.333,59	65.835,50	250.169,09	8.442.608,09	8.442.608,09
2064	0,00	7.770.069,88	148.929,56	61.414,54	210.344,09	7.980.413,98	7.980.413,98
2065	0,00	7.341.555,46	119.026,93	57.195,80	176.222,74	7.517.778,20	7.517.778,20
2066	0,00	6.909.268,93	94.058,85	53.176,58	147.235,43	7.056.504,36	7.056.504,36
2067	0,00	6.475.654,08	73.463,66	49.362,75	122.826,41	6.598.480,49	6.598.480,49
2068	0,00	6.043.155,60	56.701,02	45.765,41	102.466,43	6.145.622,03	6.145.622,03
2069	0,00	5.614.007,67	43.252,83	42.393,83	85.646,67	5.699.654,34	5.699.654,34
2070	0,00	5.190.362,96	32.625,89	39.251,48	71.877,37	5.262.240,33	5.262.240,33





**Tabela 28 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2071	0,00	4.774.300,14	24.366,15	36.340,69	60.706,83	4.835.006,97	4.835.006,97
2072	0,00	4.367.769,56	18.058,64	33.662,51	51.721,15	4.419.490,71	4.419.490,71
2073	0,00	3.972.619,89	13.289,54	31.209,57	44.499,12	4.017.119,01	4.017.119,01
2074	0,00	3.590.805,28	9.660,14	28.964,68	38.624,82	3.629.430,10	3.629.430,10
2075	0,00	3.224.306,49	6.883,48	26.909,01	33.792,48	3.258.098,97	3.258.098,97
2076	0,00	2.874.977,32	4.788,43	25.026,75	29.815,18	2.904.792,50	2.904.792,50
2077	0,00	2.544.612,60	3.232,31	23.306,32	26.538,63	2.571.151,23	2.571.151,23
2078	0,00	2.234.863,72	2.101,31	21.739,42	23.840,73	2.258.704,45	2.258.704,45
2079	0,00	1.947.166,06	1.300,01	20.313,16	21.613,16	1.968.779,23	1.968.779,23
2080	0,00	1.682.349,10	750,42	19.013,00	19.763,42	1.702.112,52	1.702.112,52
2081	0,00	1.440.551,65	397,76	17.829,44	18.227,20	1.458.778,85	1.458.778,85
2082	0,00	1.221.586,57	187,06	16.754,08	16.941,13	1.238.527,71	1.238.527,71
2083	0,00	1.025.087,61	71,09	15.771,49	15.842,58	1.040.930,19	1.040.930,19
2084	0,00	850.489,80	18,17	14.859,18	14.877,34	865.367,14	865.367,14
2085	0,00	697.057,62	2,22	13.997,67	13.999,88	711.057,51	711.057,51
2086	0,00	564.001,33	0,06	13.175,80	13.175,86	577.177,19	577.177,19
2087	0,00	450.232,33	0,00	12.388,36	12.388,36	462.620,68	462.620,68
2088	0,00	354.275,84	0,00	11.634,93	11.634,93	365.910,77	365.910,77
2089	0,00	274.361,78	0,00	10.915,87	10.915,87	285.277,65	285.277,65
2090	0,00	208.596,91	0,00	10.231,38	10.231,38	218.828,30	218.828,30
2091	0,00	155.193,57	0,00	9.582,08	9.582,08	164.775,65	164.775,65
2092	0,00	112.482,89	0,00	8.968,92	8.968,92	121.451,81	121.451,81
2093	0,00	78.966,34	0,00	8.390,80	8.390,80	87.357,14	87.357,14
2094	0,00	53.371,95	0,00	7.843,27	7.843,27	61.215,22	61.215,22



---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





**Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
<b>2019</b>												<b>6.938.926,57</b>
2020	3.882.655,75	1.586.190,61	213.951,31	986.695,40	405.418,93	<b>7.074.912,01</b>	7.151.460,84	435.538,40	287.942,62	<b>7.874.941,86</b>	<b>(800.029,85)</b>	<b>6.106.595,89</b>
2021	4.629.427,90	1.523.110,25	265.422,70	898.896,81	358.457,18	<b>7.675.314,84</b>	7.543.639,64	513.748,83	276.474,02	<b>8.333.862,49</b>	<b>(658.547,64)</b>	<b>5.448.048,24</b>
2022	4.567.286,12	1.478.633,27	300.797,44	835.144,66	319.800,43	<b>7.501.661,93</b>	7.766.063,18	594.266,02	268.387,91	<b>8.628.717,11</b>	<b>(1.127.055,18)</b>	<b>4.320.993,06</b>
2023	4.488.152,62	1.421.995,36	346.023,81	608.640,10	253.642,29	<b>7.118.454,19</b>	8.078.840,92	676.663,70	258.090,77	<b>9.013.595,40</b>	<b>(1.895.141,21)</b>	<b>2.425.851,85</b>
2024	4.438.611,60	1.386.535,91	372.963,52	192.605,75	142.397,50	<b>6.533.114,28</b>	8.199.608,24	761.304,84	251.644,32	<b>9.212.557,40</b>	<b>(2.679.443,12)</b>	<b>0,00</b>
2025	5.201.446,98	1.334.950,27	413.445,07	144.309,72	0,00	<b>7.094.152,04</b>	8.447.584,34	844.679,43	242.265,92	<b>9.534.529,68</b>	<b>(2.440.377,64)</b>	<b>0,00</b>
2026	5.046.332,73	1.223.933,30	502.828,63	143.400,73	0,00	<b>6.916.495,39</b>	9.177.482,75	928.758,35	222.081,89	<b>10.328.323,00</b>	<b>(3.411.827,61)</b>	<b>0,00</b>
2027	4.942.664,81	1.149.734,83	561.154,77	142.497,47	0,00	<b>6.796.051,88</b>	9.586.292,16	1.016.027,25	208.592,25	<b>10.810.911,65</b>	<b>(4.014.859,77)</b>	<b>0,00</b>
2028	4.842.206,34	1.077.832,68	617.350,75	141.599,91	0,00	<b>6.678.989,68</b>	9.964.241,54	1.104.805,24	195.520,23	<b>11.264.567,01</b>	<b>(4.585.577,33)</b>	<b>0,00</b>
2029	4.745.325,84	1.008.490,32	670.961,55	140.707,99	0,00	<b>6.565.485,69</b>	10.307.139,44	1.194.002,74	182.913,79	<b>11.684.055,97</b>	<b>(5.118.570,28)</b>	<b>0,00</b>
2030	4.623.662,15	921.410,17	738.548,83	139.821,69	0,00	<b>6.423.442,85</b>	10.781.337,09	1.281.499,90	167.082,47	<b>12.229.919,45</b>	<b>(5.806.476,60)</b>	<b>0,00</b>
2031	4.559.347,43	875.372,54	772.159,60	138.940,98	0,00	<b>6.345.820,56</b>	10.906.178,07	1.372.198,96	158.713,60	<b>12.437.090,63</b>	<b>(6.091.270,08)</b>	<b>0,00</b>
2032	4.463.382,19	806.697,05	823.593,32	138.065,81	0,00	<b>6.231.738,37</b>	11.201.656,16	1.462.220,92	146.226,26	<b>12.810.103,33</b>	<b>(6.578.364,96)</b>	<b>0,00</b>
2033	4.361.626,38	733.860,94	877.740,87	114.390,29	0,00	<b>6.087.618,49</b>	11.516.527,10	1.551.968,32	132.985,43	<b>13.201.480,85</b>	<b>(7.113.862,36)</b>	<b>0,00</b>
2034	4.267.128,12	666.217,34	926.945,26	0,00	0,00	<b>5.860.290,72</b>	11.775.178,47	1.640.831,89	120.688,97	<b>13.536.699,32</b>	<b>(7.676.408,61)</b>	<b>0,00</b>
2035	4.164.729,36	592.917,84	979.687,80	0,00	0,00	<b>5.737.335,00</b>	12.062.695,13	1.728.919,58	107.364,47	<b>13.898.979,17</b>	<b>(8.161.644,17)</b>	<b>0,00</b>
2036	4.075.477,80	529.025,66	1.024.357,66	0,00	0,00	<b>5.628.861,12</b>	12.263.703,33	1.816.278,15	95.750,74	<b>14.175.732,22</b>	<b>(8.546.871,10)</b>	<b>0,00</b>
2037	3.990.266,26	468.023,04	1.065.906,87	0,00	0,00	<b>5.524.196,17</b>	12.428.753,12	1.902.545,59	84.662,70	<b>14.415.961,42</b>	<b>(8.891.765,25)</b>	<b>0,00</b>
2038	3.923.960,25	420.548,77	1.096.004,53	0,00	0,00	<b>5.440.513,55</b>	12.474.760,19	1.988.309,87	76.034,73	<b>14.539.104,79</b>	<b>(9.098.591,24)</b>	<b>0,00</b>
2039	3.857.433,88	373.066,69	1.125.229,57	0,00	0,00	<b>5.355.730,15</b>	12.508.985,23	2.073.023,60	67.378,07	<b>14.649.386,90</b>	<b>(9.293.656,75)</b>	<b>0,00</b>
2040	3.819.229,18	345.698,04	1.137.733,08	0,00	0,00	<b>5.302.660,30</b>	12.373.217,87	2.157.409,56	62.406,74	<b>14.593.034,17</b>	<b>(9.290.373,87)</b>	<b>0,00</b>
2041	3.772.868,64	312.489,44	1.153.832,65	0,00	0,00	<b>5.239.190,74</b>	12.272.655,92	2.240.510,31	56.374,14	<b>14.569.540,37</b>	<b>(9.330.349,63)</b>	<b>0,00</b>
2042	3.719.770,73	274.456,20	1.172.538,00	0,00	0,00	<b>5.166.764,92</b>	12.198.489,95	2.322.323,30	49.464,85	<b>14.570.278,09</b>	<b>(9.403.513,17)</b>	<b>0,00</b>
2043	3.658.550,44	230.700,59	1.194.564,41	0,00	0,00	<b>5.083.815,44</b>	12.159.649,91	2.402.200,27	41.498,64	<b>14.603.348,82</b>	<b>(9.519.533,38)</b>	<b>0,00</b>
2044	3.623.494,49	205.570,77	1.200.879,74	0,00	0,00	<b>5.029.945,00</b>	11.966.159,28	2.480.904,67	36.937,03	<b>14.484.000,99</b>	<b>(9.454.055,99)</b>	<b>0,00</b>
2045	3.569.623,77	166.971,36	1.216.192,57	0,00	0,00	<b>4.952.787,70</b>	11.867.820,50	2.556.760,01	29.927,18	<b>14.454.507,69</b>	<b>(9.501.719,99)</b>	<b>0,00</b>





**Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas			Total das despesas
2046	3.526.897,90	136.343,63	1.223.999,89	0,00	0,00	<b>4.887.241,42</b>	11.700.025,19	2.630.320,99	24.367,54	<b>14.354.713,72</b>	<b>(9.467.472,30)</b>	<b>0,00</b>
2047	131.254,41	96.203,67	1.237.626,45	0,00	0,00	<b>1.465.084,53</b>	11.598.428,36	2.700.176,53	17.079,30	<b>14.315.684,19</b>	<b>(12.850.599,66)</b>	<b>0,00</b>
2048	103.217,54	76.079,04	1.234.424,10	0,00	0,00	<b>1.413.720,69</b>	11.336.663,05	2.767.178,06	13.431,04	<b>14.117.272,15</b>	<b>(12.703.551,47)</b>	<b>0,00</b>
2049	64.157,35	48.456,43	1.235.590,82	0,00	0,00	<b>1.348.204,60</b>	11.129.159,72	2.829.781,47	8.348,39	<b>13.967.289,57</b>	<b>(12.619.084,97)</b>	<b>0,00</b>
2050	50.739,32	38.781,73	1.221.127,06	0,00	0,00	<b>1.310.648,11</b>	10.776.107,65	2.888.593,48	6.602,38	<b>13.671.303,51</b>	<b>(12.360.655,40)</b>	<b>0,00</b>
2051	36.094,12	28.223,96	1.205.710,56	0,00	0,00	<b>1.270.028,64</b>	10.426.316,67	2.942.195,19	4.696,70	<b>13.373.208,56</b>	<b>(12.103.179,92)</b>	<b>0,00</b>
2052	28.465,53	22.683,12	1.184.851,62	0,00	0,00	<b>1.236.000,26</b>	10.035.638,34	2.990.295,62	3.704,04	<b>13.029.637,99</b>	<b>(11.793.637,73)</b>	<b>0,00</b>
2053	21.574,69	17.666,21	1.161.869,83	0,00	0,00	<b>1.201.110,74</b>	9.638.518,93	3.031.897,18	2.807,38	<b>12.673.223,49</b>	<b>(11.472.112,75)</b>	<b>0,00</b>
2054	13.056,71	11.480,42	1.138.004,53	0,00	0,00	<b>1.162.541,65</b>	9.248.440,78	3.066.082,60	1.698,99	<b>12.316.222,37</b>	<b>(11.153.680,72)</b>	<b>0,00</b>
2055	6.545,35	6.727,48	1.111.327,23	0,00	0,00	<b>1.124.600,05</b>	8.846.766,55	3.092.323,67	851,70	<b>11.939.941,92</b>	<b>(10.815.341,87)</b>	<b>0,00</b>
2056	4.812,25	5.390,75	1.080.442,52	0,00	0,00	<b>1.090.645,51</b>	8.419.963,68	3.110.227,43	626,19	<b>11.530.817,29</b>	<b>(10.440.171,78)</b>	<b>0,00</b>
2057	0,00	1.847,68	1.049.554,15	0,00	0,00	<b>1.051.401,82</b>	8.010.873,56	3.118.910,91	0,00	<b>11.129.784,47</b>	<b>(10.078.382,64)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	1.746,09	1.014.574,27	0,00	0,00	<b>1.016.320,36</b>	7.578.775,98	3.118.045,30	0,00	<b>10.696.821,28</b>	<b>(9.680.500,92)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	1.643,04	978.097,44	0,00	0,00	<b>979.740,48</b>	7.150.208,09	3.106.779,75	0,00	<b>10.256.987,84</b>	<b>(9.277.247,36)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	1.538,60	940.210,38	0,00	0,00	<b>941.748,99</b>	6.726.306,07	3.084.548,55	0,00	<b>9.810.854,62</b>	<b>(8.869.105,63)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	1.433,71	901.016,98	0,00	0,00	<b>902.450,69</b>	6.308.226,67	3.050.891,35	0,00	<b>9.359.118,02</b>	<b>(8.456.667,33)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	1.328,98	860.644,30	0,00	0,00	<b>861.973,28</b>	5.897.144,88	3.005.521,12	0,00	<b>8.902.666,00</b>	<b>(8.040.692,72)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	1.225,16	819.243,90	0,00	0,00	<b>820.469,06</b>	5.494.209,96	2.948.398,13	0,00	<b>8.442.608,09</b>	<b>(7.622.139,03)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	1.123,10	777.006,99	0,00	0,00	<b>778.130,09</b>	5.100.553,77	2.879.860,21	0,00	<b>7.980.413,98</b>	<b>(7.202.283,89)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	1.023,84	734.155,55	0,00	0,00	<b>735.179,39</b>	4.717.273,25	2.800.504,95	0,00	<b>7.517.778,20</b>	<b>(6.782.598,81)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	928,38	690.926,89	0,00	0,00	<b>691.855,27</b>	4.345.526,80	2.710.977,57	0,00	<b>7.056.504,36</b>	<b>(6.364.649,09)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	837,88	647.565,41	0,00	0,00	<b>648.403,29</b>	3.986.444,80	2.612.035,69	0,00	<b>6.598.480,49</b>	<b>(5.950.077,20)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	753,63	604.315,56	0,00	0,00	<b>605.069,19</b>	3.641.082,02	2.504.540,01	0,00	<b>6.145.622,03</b>	<b>(5.540.552,84)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	676,99	561.400,77	0,00	0,00	<b>562.077,76</b>	3.310.374,86	2.389.279,48	0,00	<b>5.699.654,34</b>	<b>(5.137.576,58)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	609,85	519.036,30	0,00	0,00	<b>519.646,14</b>	2.995.168,37	2.267.071,97	0,00	<b>5.262.240,33</b>	<b>(4.742.594,19)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	553,54	477.430,01	0,00	0,00	<b>477.983,56</b>	2.696.177,86	2.138.829,11	0,00	<b>4.835.006,97</b>	<b>(4.357.023,41)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	509,15	436.776,96	0,00	0,00	<b>437.286,11</b>	2.413.956,98	2.005.533,73	0,00	<b>4.419.490,71</b>	<b>(3.982.204,60)</b>	<b>0,00</b>





Tabela 29 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas			Total das despesas
2073	0,00	475,24	397.261,99	0,00	0,00	<b>397.737,23</b>	2.148.925,67	1.868.193,34	0,00	<b>4.017.119,01</b>	<b>(3.619.381,78)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	447,96	359.080,53	0,00	0,00	<b>359.528,49</b>	1.901.301,88	1.728.128,21	0,00	<b>3.629.430,10</b>	<b>(3.269.901,61)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	424,05	322.430,65	0,00	0,00	<b>322.854,70</b>	1.671.227,70	1.586.871,27	0,00	<b>3.258.098,97</b>	<b>(2.935.244,27)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	401,48	287.497,73	0,00	0,00	<b>287.899,21</b>	1.458.837,56	1.445.954,94	0,00	<b>2.904.792,50</b>	<b>(2.616.893,29)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	378,76	254.461,26	0,00	0,00	<b>254.840,02</b>	1.264.166,39	1.306.984,84	0,00	<b>2.571.151,23</b>	<b>(2.316.311,21)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	355,45	223.486,37	0,00	0,00	<b>223.841,82</b>	1.087.059,95	1.171.644,50	0,00	<b>2.258.704,45</b>	<b>(2.034.862,63)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	331,65	194.716,61	0,00	0,00	<b>195.048,26</b>	927.196,86	1.041.582,36	0,00	<b>1.968.779,23</b>	<b>(1.773.730,96)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	307,46	168.234,91	0,00	0,00	<b>168.542,37</b>	784.087,92	918.024,60	0,00	<b>1.702.112,52</b>	<b>(1.533.570,15)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	283,11	144.055,16	0,00	0,00	<b>144.338,28</b>	657.066,68	801.712,17	0,00	<b>1.458.778,85</b>	<b>(1.314.440,57)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	258,76	122.158,66	0,00	0,00	<b>122.417,42</b>	545.268,59	693.259,12	0,00	<b>1.238.527,71</b>	<b>(1.116.110,29)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	234,62	102.508,76	0,00	0,00	<b>102.743,38</b>	447.686,12	593.244,07	0,00	<b>1.040.930,19</b>	<b>(938.186,80)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	210,97	85.048,98	0,00	0,00	<b>85.259,95</b>	363.309,28	502.057,86	0,00	<b>865.367,14</b>	<b>(780.107,20)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	188,03	69.705,76	0,00	0,00	<b>69.893,79</b>	291.146,27	419.911,24	0,00	<b>711.057,51</b>	<b>(641.163,72)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	166,09	56.400,13	0,00	0,00	<b>56.566,23</b>	230.174,78	347.002,41	0,00	<b>577.177,19</b>	<b>(520.610,97)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	145,37	45.023,23	0,00	0,00	<b>45.168,60</b>	179.324,95	283.295,73	0,00	<b>462.620,68</b>	<b>(417.452,08)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	125,88	35.427,58	0,00	0,00	<b>35.553,46</b>	137.522,96	228.387,81	0,00	<b>365.910,77</b>	<b>(330.357,31)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	107,45	27.436,18	0,00	0,00	<b>27.543,63</b>	103.690,56	181.587,09	0,00	<b>285.277,65</b>	<b>(257.734,02)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	89,93	20.859,69	0,00	0,00	<b>20.949,62</b>	76.727,45	142.100,84	0,00	<b>218.828,30</b>	<b>(197.878,67)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	73,31	15.519,36	0,00	0,00	<b>15.592,67</b>	55.566,26	109.209,39	0,00	<b>164.775,65</b>	<b>(149.182,98)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	57,72	11.248,29	0,00	0,00	<b>11.306,01</b>	39.225,55	82.226,26	0,00	<b>121.451,81</b>	<b>(110.145,80)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	43,39	7.896,63	0,00	0,00	<b>7.940,03</b>	26.859,39	60.497,75	0,00	<b>87.357,14</b>	<b>(79.417,11)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	30,67	5.337,20	0,00	0,00	<b>5.367,87</b>	17.736,74	43.478,48	0,00	<b>61.215,22</b>	<b>(55.847,35)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	19,93	0,00	0,00	0,00	<b>19,93</b>	11.213,69	30.604,88	0,00	<b>41.818,58</b>	<b>(41.798,65)</b>	<b>0,00</b>



### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





**ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 30 -Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: PICUI		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.906.625,74
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	986.695,40
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	2.795.556,25
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.688.877,39</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>99.754.354,04</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>62.977.679,50</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	62.986.284,45
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	8.604,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>77.156.603,57</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	119.430.088,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	17.661.139,74
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	12.669.336,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.943.008,86
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>40.379.929,03</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	40.379.929,03
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: PICUÍ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(89.065.476,65)</b>

**Nota explicativa:**

O Município de Picuí, através da Lei Municipal nº 602/2020, alterou as alíquotas suplementares que prevê contribuições suplementares até 2046. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 40.379.929,03 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 129.445.405,68, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 89.065.476,65.





**ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais**

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Data de nascimento Dependente 1 não informada	3	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Data de nascimento Dependente 2 não informada	1	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	1	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
Data de nascimento Dependente 3 não informada	1	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)
Tipo de dependência não informada (Dependente 3)	1	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 3)
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	2	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	1	Admitir que estes servidores são casados
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	707	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição anterior à data de criação do RPPS inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos (aposentados admitidos após a criação do RPPS)	50	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade







Item	Pensionistas		Premissa adotada
	N.º de casos		



## ANEXO E - Análises de variações de resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 31 - Variações do quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	753		219		35	
2019	755	0,27%	226	3,20%	23	-34,29%
2020	707	-6,36%	246	8,85%	23	0,00%

**Tabela 32 - Variações das folhas de salários e benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 1.194.582,99		R\$ 321.389,48		R\$ 29.823,80	
2019	R\$ 1.265.864,27	5,97%	R\$ 345.700,90	7,56%	R\$ 27.344,85	-8,31%
2020	R\$ 1.284.474,38	1,47%	R\$ 393.430,68	13,81%	R\$ 28.578,91	4,51%

**Tabela 33 - Variações dos salários e benefícios médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 1.586,43		R\$ 1.467,53		R\$ 852,11	
2019	R\$ 1.676,64	5,69%	R\$ 1.529,65	4,23%	R\$ 1.188,91	39,53%
2020	R\$ 1.816,80	8,36%	R\$ 1.599,31	4,55%	R\$ 1.242,56	4,51%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma diminuição de 6,36% no quantitativo de servidores ativos, um aumento de 8,85% no de aposentados e não houve alteração nos pensionistas.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos, aposentados e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 8,36%, 4,55% e 4,51%, respectivamente.



## II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

**Tabela 34 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano – IPMS**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	R\$ 51.608.247,99	R\$ 56.632.487,78	R\$ 62.977.679,50
PMBaC	R\$ 48.776.001,07	R\$ 69.466.275,03	R\$ 77.156.603,57
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>R\$ 100.384.249,06</b>	<b>R\$ 126.098.762,81</b>	<b>R\$ 140.134.283,07</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 6.387.041,33	R\$ 5.617.203,24	R\$ 6.906.625,74
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	---	R\$ 3.697.183,16	R\$ 3.782.251,65
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (93.997.207,73)</b>	<b>R\$ (116.784.376,41)</b>	<b>R\$ (129.445.405,68)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 11,13% nas Provisões Matemáticas, devido à elevação do salário médio dos servidores ativos.





**ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	7.379.705,16	613.371.758,00	(605.992.052,84)	6.921.217,50
2020	7.074.912,01	7.874.941,86	(800.029,85)	6.121.187,65
2021	7.675.314,84	8.333.862,49	(658.547,64)	5.462.640,00
2022	7.501.661,93	8.628.717,11	(1.127.055,18)	4.335.584,82
2023	7.118.454,19	9.013.595,40	(1.895.141,21)	2.440.443,61
2024	6.533.114,28	9.212.557,40	(2.679.443,12)	(238.999,50)
2025	7.094.152,04	9.534.529,68	(2.440.377,64)	(2.679.377,14)
2026	6.916.495,39	10.328.323,00	(3.411.827,61)	(6.091.204,75)
2027	6.796.051,88	10.810.911,65	(4.014.859,77)	(10.106.064,52)
2028	6.678.989,68	11.264.567,01	(4.585.577,33)	(14.691.641,85)
2029	6.565.485,69	11.684.055,97	(5.118.570,28)	(19.810.212,13)
2030	6.423.442,85	12.229.919,45	(5.806.476,60)	(25.616.688,73)
2031	6.345.820,56	12.437.090,63	(6.091.270,08)	(31.707.958,80)
2032	6.231.738,37	12.810.103,33	(6.578.364,96)	(38.286.323,76)
2033	6.087.618,49	13.201.480,85	(7.113.862,36)	(45.400.186,12)
2034	5.860.290,72	13.536.699,32	(7.676.408,61)	(53.076.594,73)
2035	5.737.335,00	13.898.979,17	(8.161.644,17)	(61.238.238,90)
2036	5.628.861,12	14.175.732,22	(8.546.871,10)	(69.785.110,00)
2037	5.524.196,17	14.415.961,42	(8.891.765,25)	(78.676.875,25)
2038	5.440.513,55	14.539.104,79	(9.098.591,24)	(87.775.466,49)
2039	5.355.730,15	14.649.386,90	(9.293.656,75)	(97.069.123,24)
2040	5.302.660,30	14.593.034,17	(9.290.373,87)	(106.359.497,12)
2041	5.239.190,74	14.569.540,37	(9.330.349,63)	(115.689.846,75)
2042	5.166.764,92	14.570.278,09	(9.403.513,17)	(125.093.359,92)
2043	5.083.815,44	14.603.348,82	(9.519.533,38)	(134.612.893,30)
2044	5.029.945,00	14.484.000,99	(9.454.055,99)	(144.066.949,29)
2045	4.952.787,70	14.454.507,69	(9.501.719,99)	(153.568.669,28)
2046	4.887.241,42	14.354.713,72	(9.467.472,30)	(163.036.141,58)
2047	1.465.084,53	14.315.684,19	(12.850.599,66)	(175.886.741,24)
2048	1.413.720,69	14.117.272,15	(12.703.551,47)	(188.590.292,71)
2049	1.348.204,60	13.967.289,57	(12.619.084,97)	(201.209.377,68)
2050	1.310.648,11	13.671.303,51	(12.360.655,40)	(213.570.033,08)
2051	1.270.028,64	13.373.208,56	(12.103.179,92)	(225.673.213,00)
2052	1.236.000,26	13.029.637,99	(11.793.637,73)	(237.466.850,73)
2053	1.201.110,74	12.673.223,49	(11.472.112,75)	(248.938.963,48)
2054	1.162.541,65	12.316.222,37	(11.153.680,72)	(260.092.644,20)
2055	1.124.600,05	11.939.941,92	(10.815.341,87)	(270.907.986,07)
2056	1.090.645,51	11.530.817,29	(10.440.171,78)	(281.348.157,85)
2057	1.051.401,82	11.129.784,47	(10.078.382,64)	(291.426.540,50)
2058	1.016.320,36	10.696.821,28	(9.680.500,92)	(301.107.041,42)
2059	979.740,48	10.256.987,84	(9.277.247,36)	(310.384.288,78)
2060	941.748,99	9.810.854,62	(8.869.105,63)	(319.253.394,40)
2061	902.450,69	9.359.118,02	(8.456.667,33)	(327.710.061,73)
2062	861.973,28	8.902.666,00	(8.040.692,72)	(335.750.754,45)
2063	820.469,06	8.442.608,09	(7.622.139,03)	(343.372.893,48)
2064	778.130,09	7.980.413,98	(7.202.283,89)	(350.575.177,38)





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	735.179,39	7.517.778,20	(6.782.598,81)	(357.357.776,18)
2066	691.855,27	7.056.504,36	(6.364.649,09)	(363.722.425,27)
2067	648.403,29	6.598.480,49	(5.950.077,20)	(369.672.502,47)
2068	605.069,19	6.145.622,03	(5.540.552,84)	(375.213.055,31)
2069	562.077,76	5.699.654,34	(5.137.576,58)	(380.350.631,89)
2070	519.646,14	5.262.240,33	(4.742.594,19)	(385.093.226,08)
2071	477.983,56	4.835.006,97	(4.357.023,41)	(389.450.249,49)
2072	437.286,11	4.419.490,71	(3.982.204,60)	(393.432.454,09)
2073	397.737,23	4.017.119,01	(3.619.381,78)	(397.051.835,87)
2074	359.528,49	3.629.430,10	(3.269.901,61)	(400.321.737,48)
2075	322.854,70	3.258.098,97	(2.935.244,27)	(403.256.981,75)
2076	287.899,21	2.904.792,50	(2.616.893,29)	(405.873.875,04)
2077	254.840,02	2.571.151,23	(2.316.311,21)	(408.190.186,25)
2078	223.841,82	2.258.704,45	(2.034.862,63)	(410.225.048,88)
2079	195.048,26	1.968.779,23	(1.773.730,96)	(411.998.779,85)
2080	168.542,37	1.702.112,52	(1.533.570,15)	(413.532.350,00)
2081	144.338,28	1.458.778,85	(1.314.440,57)	(414.846.790,56)
2082	122.417,42	1.238.527,71	(1.116.110,29)	(415.962.900,86)
2083	102.743,38	1.040.930,19	(938.186,80)	(416.901.087,66)
2084	85.259,95	865.367,14	(780.107,20)	(417.681.194,85)
2085	69.893,79	711.057,51	(641.163,72)	(418.322.358,57)
2086	56.566,23	577.177,19	(520.610,97)	(418.842.969,54)
2087	45.168,60	462.620,68	(417.452,08)	(419.260.421,62)
2088	35.553,46	365.910,77	(330.357,31)	(419.590.778,93)
2089	27.543,63	285.277,65	(257.734,02)	(419.848.512,95)
2090	20.949,62	218.828,30	(197.878,67)	(420.046.391,62)
2091	15.592,67	164.775,65	(149.182,98)	(420.195.574,61)
2092	11.306,01	121.451,81	(110.145,80)	(420.305.720,41)
2093	7.940,03	87.357,14	(79.417,11)	(420.385.137,52)
2094	5.367,87	61.215,22	(55.847,35)	(420.440.984,87)

**Notas:**

**Projeção atuarial elaborada em março de 2020, com dados de dezembro de 2019.**

**Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 (Ambos);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Os servidores que saem dos dois planos são substituídos por outros com as mesmas características (sexo, atividade, salário, estado civil e idade de admissão) de quando estes foram admitidos.
- Rotatividade: 1,00% ao ano. (um por cento);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

